

EDITAL DE LEILÃO Nº 02571/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02571/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo NILTON MARCOS GASPARGAR e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 849, de 26 de Agosto de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela **Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG**, instituída pela Portaria nº 849, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 197 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 42, 55, 95, 110, 111, 112, 113, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 154, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213 e 215, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado no(a) **Associação Atlético Banco Do Brasil**, situado(a) na AV Presidente Wenceslau Bras, 5195 - Clube Aabb - Bairro Santa Rosalia 1, Pocos de Caldas - MG, no(s) dia(s) 11 de Março de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **11 de Março de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO**, compreendendo os lotes de número 0 ao de número 215;

4.2 - A **VISITA** ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Março de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - **Auto Socorro Coelho E Azevedo - PARQUE PRIMAVERA**, situado no(a) AV Presidente Wenceslau Braz, nº 4095 - - FIRMA, Bairro Parque Primavera, Pocos de Caldas-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, NILTON MARCOS GASPARGAR, matriculado sob o número 13517248, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão,

informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAODETRANPOCOS@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da Comissão de Leilão da **DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG** procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da **Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG**;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a **DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG** emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembarçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a **Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG** para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a **Comissão de Leilão da DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG** emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 42, 55, 95, 110, 111, 112, 113, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 154, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213 e 215, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PATIO COELHO E AZEVEDO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo **CONSERVADO** receberá no Setor de Leilão da **DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG**, com sede no(a) Av.MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETH, Pocos de Caldas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **21 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 215.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da **DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG**, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **28 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 215.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da **DELEGACIA DE TRÂNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG**, com sede na Av.MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETH, Pocos de Caldas - MG, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o farás em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - **É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;**

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedente e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da **DELEGACIA DE TRÁNSITO E ACIDENTES DE VEÍCULOS DE POÇOS DE CALDAS-MG**, na Av. MANSUR FRAHYA, nº 1365, JD ELIZABETH, POÇOS DE CALDAS - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Poços de Caldas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Poços de Caldas, 7 de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE MAGALHAES MANZOLLI
Presidente da Comissão de Leilão
Poços de Caldas-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	715	Conservado	9C2JA04307R006820	DVQ0442	Honda/Biz 125 Mais	Amarela	2007	R\$ 2.000,00
2	715	Conservado	9C6KE084050000391	HBP4324	Yamaha/Neo At115	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
3	715	Conservado	9C2JC4110AR687544	HOI0A24	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
4	715	Conservado	9C6KE1200A0070847	HOI0020	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 400,00
5	715	Conservado	9C2MC35005R039787	HDC0086	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 1.000,00
6	715	Conservado	9C2KC08106R008925	HDC0094	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
7	715	Conservado	9C2KC08605R022072	HDC0223	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
8	715	Conservado	9C6KE044050136653	HDC0273	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 1.000,00
9	715	Conservado	9C2KC08605R022058	HDC0302	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R\$ 2.000,00
10	715	Conservado	9C2KC2500GR002877	PXQ0575	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	R\$ 5.000,00
11	715	Conservado	9C6KE092070117090	HDA1378	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 600,00
12	715	Conservado	9C2JC30201R060942	GST1390	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 1.300,00
13	715	Conservado	9C2JD20205R0006911	DLT1952	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2004	R\$ 2.000,00
14	715	Conservado	9C2JC30103R132968	GZU2H31	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 800,00
15	715	Conservado	9C6KE010010044163	GVD2626	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 600,00
16	715	Conservado	9C6KE044050095397	HBO2713	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 500,00
17	715	Conservado	9C2KC08605R009855	HBO2733	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 1.500,00
18	715	Conservado	9C2KC08105R124870	HBO2775	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 800,00
19	715	Conservado	9C2KC08107R174793	HGM3011	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.000,00
20	715	Conservado	9C2KC08107R173517	HGM3012	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 500,00
21	715	Conservado	9C6KE092070122520	HGM3206	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 1.300,00
22	715	Conservado	9C2KC08108R001556	HGM3361	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.500,00
23	715	Conservado	9C2JC250WWR219717	GST3671	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 800,00
24	715	Conservado	9C2JC1801KR424205	GSN3691	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R\$ 800,00
25	715	Conservado	9C2MC35008R016365	HGM3773	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 100,00
26	715	Conservado	9CDNF41LJ8M241666	GYP3791	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 1.000,00
27	715	Conservado	9C2JC30708R129708	HGM4165	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 400,00
28	715	Conservado	9C2KC08108R208097	HGM4757	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 1.000,00
29	715	Conservado	9C2MD2800YR002852	GST4780	Honda/Xr 200r	Branca	1999	R\$ 2.000,00
30	715	Conservado	9CDNF41AJ9M223542	HLE5052	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	R\$ 1.000,00
31	715	Conservado	9C6KE094080034828	HGM5291	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
32	715	Conservado	9C2MC27001R007969	GST5375	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 800,00
33	715	Conservado	95VAC1A899M001280	HGY5429	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R\$ 400,00
34	715	Conservado	9CDNF41LJ8M222725	HGM5582	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
35	715	Conservado	9C2KC08108R333740	HGM5956	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 800,00
36	715	Conservado	9C6KE1500B0022081	HF6156	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
37	715	Conservado	9CDNF41LJ8M211569	HDC6274	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 1.500,00
38	715	Conservado	9C2JC4110AR027257	HLE6288	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 400,00
39	715	Conservado	9C2JC30708R680977	HKM9221	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.200,00

40	715	Conservado	9CDNF41LJ8M257855	HGM6321	Jta/Suzuki En125 Yes	Rosa	2008	RS 1.000,00
41	715	Conservado	9C2JC30102R024414	GZR6511	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 500,00
42	715	Conservado	9C2JC30102R031201	GZR6559	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 800,00
43	715	Conservado	95VCA1K289M044982	HGM6575	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 800,00
44	715	Conservado	9C2JC41109R027739	HGM6674	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
45	715	Conservado	9C2JC4130AR006246	HLE6734	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Preta	2010	RS 1.500,00
46	715	Conservado	2H4007567	GZR6832	Y/Yamaha Rx 80	Vermelha	1981	RS 100,00
47	715	Conservado	95VCB1K589M019748	HGM6862	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 1.500,00
48	715	Conservado	9C6KG0660E0014071	OWX6952	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Vermelha	2014	RS 3.000,00
49	715	Conservado	9C2MC35003R104764	GZR7271	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 2.500,00
50	715	Conservado	9C2JC30203R138961	GZR7478	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	RS 700,00
51	715	Conservado	9C2JC30214R613628	GZR7892	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	RS 900,00
52	715	Conservado	9C2NC4310AR095916	HHD9075	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 2.500,00
53	715	Conservado	9C6KE1520C0090780	NYF8906	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 2.000,00
54	715	Conservado	9BD146028V5930009	CEH9972	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 800,00
55	715	Conservado	9BWZZ30ZLT030462	GQD8264	Vw/Voyage Cl	Preta	1990	RS 1.500,00
56	715	Conservado	9BD178269Y2203384	CMK0040	Fiat/Palio Elx	Verde	2000	RS 2.000,00
57	715	Conservado	9BD17103752564688	DHH0370	Fiat/Palio Fire	Cinza	2005	RS 5.000,00
58	715	Conservado	9BGLL19BTSB306051	CDG0404	Gm/Vectra Cd	Cinza	1995	RS 2.000,00
59	715	Conservado	9BWZZ30ZJT044918	GNG0938	Vw/Gol Cl	Branca	1988	RS 500,00
60	715	Conservado	9BWZZ373WT150030	CYF1493	Vw/Gol 16v	Prata	1998	RS 2.500,00
61	715	Conservado	9BD146000N3884247	GMO1887	Fiat/Elba Weekend	Cinza	1992	RS 2.000,00
62	715	Conservado	9BGSC08WTSC621704	LBD2078	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	RS 1.000,00
63	715	Conservado	9BD15802764766144	DQT2129	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	RS 7.000,00
64	715	Conservado	9BGJG11ZLKB012570	GNP2134	Gm/Monza Sl 1.8	Verde	1989	RS 800,00
65	715	Conservado	9BG5JK11ZFB049135	BQC2331	Gm/Monza Sl/E	Verde	1985	RS 1.200,00
66	715	Conservado	9BFZF26P758347801	DQD2343	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Prata	2005	RS 5.000,00
67	715	Conservado	9BWZZ327TP045898	KDH2363	Vw/Santana	Prata	1996	RS 1.000,00
68	715	Conservado	9BGJK11VMLB000905	BRJ2479	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1990	RS 900,00
69	715	Conservado	BT274153	GUD2886	Vw/Passat Special	Verde	1979	RS 1.000,00
70	715	Conservado	9BFZZFDATB070873	GUC2894	Ford/Fiesta	Cinza	1996	RS 3.000,00
71	715	Conservado	9BGKT08VMLC305485	BHO3133	Gm/Kadett Sl	Verde	1990	RS 2.000,00
72	715	Conservado	9BWZZ373YP066558	HWT3871	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	RS 3.000,00
73	715	Conservado	8AFPZZFFC8J184081	HIB3944	I/Ford Focus 1.6 Flex Fc	Prata	2008	RS 5.000,00
74	715	Conservado	9BWA05X05T108016	HSE4021	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	RS 3.500,00
75	715	Conservado	9BGJK11TKKB070997	BVP4322	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1989	RS 1.200,00
76	715	Conservado	9BG5JK11ZFB058426	BUV4392	Gm/Monza Sl/E	Prata	1985	RS 1.000,00
77	715	Conservado	9BGSE35NWC655061	GSM4779	Gm/Corsa Gl W	Cinza	1997	RS 5.000,00
78	715	Conservado	9BD19241X33016925	GVG7972	Fiat/Stilo 16v	Branca	2003	RS 6.000,00
79	715	Conservado	9BD15822764817084	HMN4885	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Fantasia	2006	RS 3.000,00
80	715	Conservado	9BD146000R5175999	LAA4891	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 1.000,00
81	715	Conservado	9BGSD68ZVVC717004	GRW4936	Gm/Corsa Super	Branca	1997	RS 1.000,00
82	715	Conservado	9BWZZ377VT220463	CQJ5031	Vw/Gol 16v Plus	Branca	1997	RS 3.000,00
83	715	Conservado	9BFZZFDATB038333	CEX5131	Ford/Fiesta	Verde	1996	RS 2.000,00
84	715	Conservado	9BWA01J424047803	GVG5356	Vw/Golf	Prata	2002	RS 4.500,00
85	715	Conservado	BJ394522	GQZ5513	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1976	RS 1.500,00
86	715	Conservado	9BD17106LA5612906	ENJ5749	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2010	RS 7.000,00
87	715	Conservado	9BWA05X01T034543	GXO5889	Vw/Gol 16v Plus	Azul	2000	RS 3.000,00
88	715	Conservado	9BGJK11SPNB017107	BME5951	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1992	RS 800,00
89	715	Conservado	9BD1460003013550	GUD5968	Fiat/Uno S	Branca	1985	RS 700,00
90	715	Conservado	9BD178016T0148559	GUD6076	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	RS 1.300,00
91	715	Conservado	9BFZZFHAVB134373	JNN6255	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 2.000,00
92	715	Conservado	9BGKZ08KSRB400602	BRF6623	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	RS 2.500,00
93	715	Conservado	93YJA15255J602191	HPW6912	Renault/Scenic Aut 1616v	Preta	2005	RS 7.000,00
94	715	Conservado	9BD185245W7011188	CXD7102	Fiat/Marea Hlx	Branca	1998	RS 2.500,00
95	715	Conservado	9BWZZ33ZGP204529	GUD7352	Vw/Quantum Cg	Azul	1986	RS 500,00

96	715	Conservado	9BWHB09N84P026313	GVG7932	Vw/Polo 1.6	Cinza	2004	RS 5.000,00
97	715	Conservado	KMHCE41CBBA227554	EQF7942	I/Hyundai Sonata Gls	Prata	2010	RS 8.000,00
98	715	Conservado	9BWZZZ377VP593683	CNQ8051	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 2.000,00
99	715	Conservado	9BGSC08ZTTC736247	GQT8250	Gm/Corsa Wind	Preta	1996	RS 1.500,00
100	715	Conservado	9BD17164LD5835842	FDN8411	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2012	RS 8.000,00
101	715	Conservado	W0L00058S5261113	CBC8994	Imp/Gm Astra Gls	Prata	1995	RS 3.000,00
102	715	Conservado	9362A7LZ91W067798	DCB9170	Peugeot/206 Soleil	Azul	2001	RS 2.000,00
103	715	Conservado	WVWCG81H8SW415501	CBA9170	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1995	RS 3.000,00
104	715	Conservado	5E11UCC146205	BZT9356	Gm/Chevette Sl	Branca	1983	RS 200,00
105	715	Conservado	9BWZZZ30ZT020108	GPV9525	Vw/Gol S	Branca	1985	RS 1.000,00
106	715	Conservado	9BWZZZ377VT050897	GRJ9757	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 2.000,00
107	715	Conservado	9BFZZFHAVB110403	CNQ9989	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	RS 1.500,00
108	715	Conservado	9BD147A0001064122	GMO0183	Fiat/147	Branca	1986	RS 1.000,00
109	715	Conservado	9BWEC05X01P514870	GZE1991	Vw/Saveiro 1.8	Prata	2001	RS 8.000,00
110	715	Conservado	9A9CS0511BUDC3969	NYE4198	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2011	RS 600,00
111	715	Conservado	9BGKT08KNMC314541	JEM1533	Gm/Kadett Sl	Branca	1991	RS 1.000,00
112	715	Conservado	9BD15802524374204	LNW7415	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	RS 2.500,00
113	715	Conservado	LB9BBE99814	GSA2826	Ford/Pampa	Verde	1983	RS 2.500,00
114	715	Conservado	9BGJK11TLLB057957	CAD0853	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1990	RS 1.000,00
115	715	Conservado	9BGCA80X0FB114348	PVN9850	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2014	RS 9.000,00
116	715	Conservado	9BFZZZGDAWB627001	COS6887	Ford/Ka	Branca	1998	RS 1.500,00
117	715	Sucata	9C2ND07007R001849	DUW8651	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2006	RS 2.000,00
118	715	Sucata	95VCA1L289M051880	HGM6319	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 400,00
119	715	Sucata	9C2KC08104R066465	HBO1902	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 700,00
120	715	Sucata	9C2MC35007R054317	DVV1950	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	RS 1.500,00
121	715	Sucata	9CDNF41AJ8M044764	DTN2421	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	RS 600,00
122	715	Sucata	9C2KC08107R206784	HGM3317	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 200,00
123	715	Sucata	9CDNF41LJ7M040854	DPY3573	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 500,00
124	715	Sucata	9C2KC08206R804694	DOH5071	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	RS 600,00
125	715	Sucata	9C2KC08308R008034	DKK5306	Honda/Cg 150 Job	Branca	2008	RS 300,00
126	715	Sucata	9C2KC08108R286220	HGM5378	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 700,00
127	715	Sucata	9C6KE013010000787	GST5746	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2001	RS 900,00
128	715	Sucata	CG125BR2030867	BFV5822	Honda/Mi 125	Vermelha	1981	RS 250,00
129	715	Sucata	9C2KC08105R811434	DND6430	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 1.000,00
130	715	Sucata	9C2JC2501SR569335	BJW6864	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 300,00
131	715	Sucata	CB400BR2019557	BVG6973	Honda/Cb 400	Vermelha	1981	RS 100,00
132	715	Sucata	9C62MX000L0010754	CQS7065	Y/Yamaha Rd 135 Z	Verde	1989	RS 150,00
133	715	Sucata	9C2JC30708R632997	ECP8289	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.200,00
134	715	Sucata	9C2MC35008R014321	DYW8634	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 1.000,00
135	715	Sucata	9C62TW000M0033027	GNZ9371	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	RS 200,00
136	715	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	RS 300,00
137	715	Sucata	9C2JC4110BR317451	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	RS 900,00
138	715	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 50,00
139	715	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Rosa	-	RS 200,00
140	715	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Azul	-	RS 50,00
141	715	Sucata	9BD147A0000562545	GMO0199	Fiat/147 Cl	Bege	1982	RS 200,00
142	715	Sucata	9BWZZZ377VP632148	LBZ0329	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 600,00
143	715	Sucata	9BD146000P5000556	BQJ1256	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1993	RS 200,00
144	715	Sucata	95VJJ1E8BBM004731	KWT7284	Dafra/Super 50	Preta	2011	RS 500,00
145	715	Sucata	9BWZZZ377VT034303	CJO1672	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 500,00
146	715	Sucata	9BGLK19BTSB300441	GRJ1939	Gm/Vectra Gls	Preta	1995	RS 900,00
147	715	Sucata	9BWCA05W47P054741	DQP2317	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 2.000,00
148	715	Sucata	9BWCA15X9YT223059	GVG2430	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Vermelha	2000	RS 400,00
149	715	Sucata	9BHBG51CAKP084220	QUM2493	Hyundai/Hb20 1.0m Unique	Branca	2019	RS 1.500,00
150	715	Sucata	9BG5JK11ZGB005204	CLC2509	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1985	RS 700,00
151	715	Sucata	9BWAC21J3Y4012782	DBJ2555	Vw/Golf	Prata	1999	RS 2.000,00

152	715	Sucata	9BG5JK11SEB017059	CWP2618	Gm/Monza Sl	Verde	1983	R\$ 400,00
153	715	Sucata	94DJBAL10CJ897550	HCW3103	Nissan/Grand Livina 18sl	Prata	2011	R\$ 1.500,00
154	715	Sucata	9BFZZZ54ZNB242731	GNU3236	Ford/Verona Lx	Prata	1992	R\$ 900,00
155	715	Sucata	9BD15822524366433	LNY3344	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 300,00
156	715	Sucata	9BD146000R5179783	BIZ3403	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 1.800,00
157	715	Sucata	BJ087163	GSG3626	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1974	R\$ 300,00
158	715	Sucata	9BWCA15X2YT202327	GSK3886	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Bege	2000	R\$ 2.000,00
159	715	Sucata	9BD18221432040588	DFK4344	Fiat/Brava Sx	Cinza	2002	R\$ 300,00
160	715	Sucata	9BG5JK11ZGB001647	BUT4374	Gm/Monza Sl/E	Verde	1985	R\$ 200,00
161	715	Sucata	9BWZZZ55ZPB362071	BND4398	Vw/Logus Cl	Azul	1993	R\$ 50,00
162	715	Sucata	XTA210930M0867646	BID4422	Imp/Lada Samara	Vermelha	1991	R\$ 300,00
163	715	Sucata	9362A7LZ94B030436	DHT4927	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2004	R\$ 1.000,00
164	715	Sucata	9BG5JK11ZGB064857	GKP5147	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1986	R\$ 400,00
165	715	Sucata	9BWZZZ32ZHP253409	CAH5178	Vw/Santana Gls	Verde	1987	R\$ 200,00
166	715	Sucata	9BFZZZ54ZPB312791	MUA5434	Ford/Escort 1.8 L	Verde	1993	R\$ 600,00
167	715	Sucata	ZAR164000R6299507	GQD5445	Imp/Alfa Romeo 164 3.0 V6	Azul	1994	R\$ 100,00
168	715	Sucata	9BWZZZ32ZDP019346	GMN5556	Vw/Passat Gts	Preta	1983	R\$ 100,00
169	715	Sucata	9BFBXXLBABGU14592	GMN5597	Ford/Escort Xr-3	Azul	1986	R\$ 200,00
170	715	Sucata	93YLB06151J242529	AJZ5767	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Prata	2001	R\$ 4.000,00
171	715	Sucata	9BGKT08KSR300709	BUW6015	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R\$ 500,00
172	715	Sucata	9BGRD08X04G136693	DGK6253	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2003	R\$ 200,00
173	715	Sucata	9BGXL68607C186937	DXU6384	Gm/Corsa Hatch Joy	Preta	2007	R\$ 1.500,00
174	715	Sucata	9BD14600003002188	BIE6397	Fiat/Uno Cs	Cinza	1985	R\$ 600,00
175	715	Sucata	BJ958302	CPV6665	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 50,00
176	715	Sucata	9BGJK11ZHGB002031	CGE6679	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1986	R\$ 500,00
177	715	Sucata	9BD146097T5796301	GTT6782	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 1.500,00
178	715	Sucata	9BWZZZ30ZGT001072	BRF4782	Vw/Parati Ls	Branca	1985	R\$ 300,00
179	715	Sucata	9BG5JK11SEB013800	GQD6888	Gm/Monza Sl/E	Preta	1984	R\$ 400,00
180	715	Sucata	9BWZZZ30ZJT052250	GRK7103	Vw/Gol Cl	Bege	1988	R\$ 600,00
181	715	Sucata	9BGTB08B0XB331114	CWZ7171	Gm/Astra Gls	Verde	1999	R\$ 500,00
182	715	Sucata	9BWZZZ30ZFT026303	CCI7366	Vw/Gol	Cinza	1985	R\$ 1.000,00
183	715	Sucata	9CAHA0501RRR04427	BVH9975	Hta/Honda C100	Vermelha	1994	R\$ 200,00
184	715	Sucata	WVWCG81H8SW476668	BZM7484	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
185	715	Sucata	93YLB8E156J742794	DTR7760	Renault/Clio Exp 16 16vs	Prata	2006	R\$ 2.000,00
186	715	Sucata	BT455129	BFA7883	Vw/Passat Ls	Bege	1981	R\$ 300,00
187	715	Sucata	9BWHB09A63P000384	LOC7909	Vw/Polo 1.6	Vermelha	2002	R\$ 800,00
188	715	Sucata	9BD17106G85108654	DWJ8132	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2007	R\$ 2.000,00
189	715	Sucata	9BGSC08ZTTC812825	GRJ8197	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
190	715	Sucata	93FGF12534M009958	MDK1391	Kasinski/Gf 125	Vermelha	2003	R\$ 200,00
191	715	Sucata	9BGKW08BPPC346245	BIR8335	Gm/Kadett Gsi Mphi	Vermelha	1993	R\$ 900,00
192	715	Sucata	9BWZZZ30ZKT088487	BVA8901	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R\$ 1.000,00
193	715	Sucata	9BG5JK11ZEB035621	BPC9068	Gm/Monza Sl/E	Branca	1984	R\$ 400,00
194	715	Sucata	9BWZZZ377ST039413	BQV9098	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 1.000,00
195	715	Sucata	9BD159000N9018243	GNG9350	Fiat/Tempra	Azul	1992	R\$ 300,00
196	715	Sucata	9BGRX08X05G148457	HCI9468	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2004	R\$ 3.000,00
198	715	Sucata	8AFZZZEHCVJ087397	CKJ9790	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
199	715	Sucata	9BD255303T8467133	CDQ8029	Fiat/Fiorino Ie	Preta	1996	R\$ 700,00
200	715	Sucata	-	-	Gm/Opala	Branca	-	R\$ 500,00
201	715	Sucata	-	-	Ford/Pampa L	Branca	1982	R\$ 800,00
202	715	Sucata	9BVN2B2A0SE649620	BYF8445	Volvo/N110 340 4x2 Ic	Branca	1995	R\$ 8.000,00
203	715	Sucata	0J25173	GUD2077	Toyota/Bandeirante	Azul	1977	R\$ 4.000,00
205	715	Sucata	9BD25504418691149	DAI5272	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2000	R\$ 2.000,00
206	715	Sucata	9BG124CRVTC910184	CJX6916	Gm/S10 Deluxe 2.2 S	Prata	1996	R\$ 50,00
207	715	Sucata	-	-	I/Shineray Mvk Xy110 2	Rosa	2008	R\$ 500,00
208	715	Sucata	9C2JC30705R097088	HDC0353	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 600,00
209	715	Sucata	9C2MC270VVR027456	CMI0408	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R\$ 200,00

210	715	Sucata	9BWZZZ30ZDT485174	CPS0297	Vw/Gol	Branca	1983	RS 500,00
211	715	Sucata	9C2JC250VVR211488	GST4882	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 300,00
212	715	Sucata	95VCB1J889M014649	EHU0803	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 600,00
213	715	Sucata	9C2KC08108R217606	DYU0849	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 700,00
214	715	Sucata	9BFNSZPPA3B949306	GUY6866	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2003	RS 4.500,00
215	715	Sucata	9BGSC08WTSC668355	CEO0577	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	RS 1.200,00